

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
PROCESSO Nº 25.410.000050/2009

TERMO ADITIVO Nº 060/2017.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2009 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA MARQUÊS DE POMBAL, Nº 125 - CENTRO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA, COMO LOCATÁRIO, E A EMPRESA TIMBIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., COMO LOCADOR.

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de junho de 2017, presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado a empresa **TIMBIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, sediada à Avenida Graça Aranha, nº 226 - Grupo 707- Castelo - Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20030-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.270.463/0001-22, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. CESAR HENRIQUE ARTHOU**, portador da Carteira de Identidade nº 01905294-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.332.407-68, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8245/1991, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 5 anos, do prazo de vigência do contrato original, a começar em 01/07/2017 e a terminar em 30/06/2022, de conformidade com a orientação normativa nº 6, de 1º de abril de 2009 do AGU, segundo a qual a vigência de contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo artigo 51 da Lei nº 8.245/1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, ressalvada a livre negociação entre as partes a respeito do percentual do reajuste anual do valor do aluguel, nos termos da Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento dos aluguéis, impostos, taxas, seguros e encargos pelo **LOCATÁRIO** correrá por conta de seus recursos orçamentários ou extra-orçamentários de acordo com o Programa de Trabalho Nº 10 302 2015 8758 0033 – 109689 - Fonte de Recursos – 6151000000 - Natureza da Despesa: 339039 - outros serviços de terceiros – sendo emitida nota de empenho específica para o exercício de 2017.

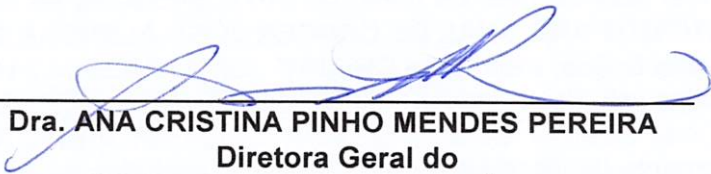
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.




Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA
LOCATÁRIO




Sr. CESAR HENRIQUE ARTHOU
Diretor Presidente da Empresa
TIMBIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
LOCADOR

TESTEMUNHAS



André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matricula: 1813556 - MG



Mano Sérgio M. Ferreira
Mat. 627115 MS
INCA COAGE
Área de Contratos e Convênios